



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo **27/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 10 de 05/04/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de novembro de 2022 às 14:30h na sua sede localizada a Avenida Brasil 1721 na cidade de Loanda -PR, a reunião de abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2022, Processo Administrativo nº 27-2022, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO COMAFEN.

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sede do COMAFEN, que se localiza na Av. Brasil, 1721 – Centro – Loanda – PR no horário de expediente; pelo e-mail [comafen@comafen.pr.gov.br](mailto:comafen@comafen.pr.gov.br) ou pelo site da entidade [www.comafen.pr.gov.br](http://www.comafen.pr.gov.br) no acesso “portal da transparência”. Demais informações pelo telefone: 44 3425 1910.

Loanda, 01 de novembro de 2022.

Francisco Antônio Boni  
Presidente





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE DO PARANÁ

**Exercício: 2022**

**Ato de Consórcio nº 29/2022 de 31/10/2022**

**Ementa:** Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Comafen, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 07/2021 de 05/11/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Consórcio, no valor de R\$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

01.000.00.000.0000.0.000.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ – COMAFEN	
01.001.00.000.0000.0.000		COMAFEN	
01.001.04.541.0007.0.006		MANUTENÇÃO DA PATRULHA RURAL	
37 – 3.3.90.30.00.00	1077	MATERIAL DE CONSUMO	59.500,00
01.001.04.541.0007.0.006		MANUTENÇÃO DA PATRULHA RURAL	
35 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total suplementação:			99.500,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320/64, o excesso de arrecadação, de acordo com a vinculação das fontes de recursos do artigo 1º:

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.02.00000000 -Receita Patrulha Rural  
Fonte: 1077 Valor: R\$ 59.500,00

Receita: 1.9.9.9.99.31.01.00000000 -Receita Patrulha Rural  
Fonte: 1000 Valor: R\$ 40.000,00





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE DO PARANÁ

**Artigo 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio Comafen, município de Loanda, estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

---

FRANCISCO ANTÔNIO BONI  
PRESIDENTE





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE DO PARANÁ

**Exercício: 2022**

**Ato de Consórcio nº 30/2022 de 31/10/2022**

**Ementa:** Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Comafen, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 07/2021 de 05/11/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Consórcio, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

**Suplementação**

01.000.00.000.0000.0.000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ – COMAFEN		
01.001.00.000.0000.0.000	COMAFEN		
01.001.04.122.0007.0.002	SECRETARIA EXECUTIVA		
17 – 3.3.90.14.00.00	01000 DIARIAS - CIVIL		3.000,00
Total suplementação:			3.000,00

**Artigo 2º** - Para atender este ato, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

01.000.00.000.0000.0.000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ – COMAFEN		
01.001.00.000.0000.0.000	COMAFEN		
01.001.04.121.0007.0.003	ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS.		
3 – 3.3.90.14.00.00	01000 DIARIAS - CIVIL		2.000,00
01.001.04.541.0007.0.005	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.		
29– 3.3.90.14.00.00	01000 DIARIAS - CIVIL		1.000,00
Total redução:			3.000,00





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE DO PARANÁ

**Artigo 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio Comafen, município de Loanda,  
estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

---

FRANCISCO ANTÔNIO BONI  
PRESIDENTE





**II-TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA** de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Francisco Antônio Boni, e de outro lado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede no endereço Avenida Rio Branco, 1489, bairro Campos Eliseos, cidade de São Paulo, CEP: 01.205-001, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços, nº 03/2020**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020, celebrado entre o COMAFEN e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E DO VALOR PRORROGADO**

O Presente contrato será prorrogado por 12 meses, tendo como início a data de 06/11/2022 com término na data de 05/11/2023.

O COMAFEN pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços a quantia de R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 26/10/2022

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Presidente

\_\_\_\_\_  
**PORTO SEGURO COMPANHIA  
DE SEGUROS GERAIS**

Representante Legal

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF

CPF



**II-TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.**

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA** de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Francisco Antônio Boni, e de outro lado **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, bairro, centro histórico, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.020-060, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços, nº 04/2020**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020, celebrado entre o COMAFEN e a empresa GENTE SEGURADORA S.A.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E DO VALOR PRORROGADO**

O Presente contrato será prorrogado por 12 meses, tendo como início a data de 09/11/2022 com término na data de 08/11/2023.

O COMAFEN pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços a quantia de R\$ **29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 01/11/2022.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Presidente

**GENTE SEGURADORA S.A**  
Representante Legal

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF

CPF

